DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 e PROCESSO N° 025/2024

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 008/2024, tipo menor preço unitário, o Registro de Preço para aquisições de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, para suprir a demanda dos Setores da Educação e Saúde do Município de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às **08:30 horas** do dia **02 de abril de 2024**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00, das 13:00 as 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 18/03/2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Outros Atos

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA, TENDO POR OBJETIVO O INCREMENTO FINANCEIRO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM"

O **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com sede na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 45.162.864/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, titular do CPF. nº 251.087.308-37 e da Cédula de Identidade RG. nº 25.381.748-1,daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA,** com sede à Rua Dez nº 865, Centro, CEP 15.495-000, Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 49.017.353/0001-93, neste ato representado pelo Provedor, Sra **LAILA CRISTINA DO NASCIMENTO CAMPEIRO**, titular do CPF. nº 310.257.108-51 e da Cédula de Identidade RG. nº 41.401.458-3 SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE, FIRMAM** o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 01/2024** celebrado entre as partes em **05 de janeiro de 2024**, tendo como base as Leis autorizadoras nº 2.948 de 05/12/2023 e nº 2.965 de 20/02/2024 , regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO, FINALIDADE DA ALTERAÇÃO:

1.1. O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2024 tem por objetivo e finalidade, o incremento financeiro em favor do **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA** a ser feito pelo **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com recursos vinculados transferidos pela União Federal, para o atendimento do Piso Salarial da Enfermagem.

1.2. O **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA** repassará à **ENTIDADE** como forma de incremento, o montante de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), durante o exercício de 2024, a ser acrescido ao citado convênio, cujo objeto é a Assistência Médica de Atenção Básica e Pronto-Atendimento da população, para cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais beneficiados pela Lei do Piso, nos termos dos §§ 12 a 15 do artigo 198 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e ainda dentro dos critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024.

1.2.1. Os repasses de recursos financeiros para a complementação salarial são exclusivamente e condicionados aos repasses a serem efetivados pela União por intermédio do Ministério da Saúde, vinculados e transferidos ao Município na modalidade Fundo a Fundo, sendo vedada a contrapartida com recursos municipais, devendo ainda serem obedecidas as informações inseridas e disponibilizadas pelo Ministério da Saúde por meio do site do Fundo Nacional de Saúde – FNS (InvestSUS).

1.2.2. Os repasses serão efetivados exclusivamente mediante transferência bancária eletrônica em conta vinculada ao convênio, após o crédito ser efetivado pelo Ministério da Saúde em favor do Fundo Municipal de Saúde Municipal.

1.2.3. As despesas decorrentes do presente ajuste serão atendidas dentro do Fundo Municipal de Saúde, sob a classificação: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0014.2024 – Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas – 3.3.50.39.53 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Médico-Hospitalares Prestados na Atenção Básica – Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados.

CLAÚSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. A prestação de contas dos recursos objeto do presente Termo Aditivo, será feita juntamente com a prestação de contas anual do convênio e obedecerá às condições originais do convênio, normas e prazos editados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas do Convênio nº 01/2024 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta os efeitos nele contidos.

Município de Riolândia, 15 de março de 2024.
ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal
LAILA CRISTINA DO NACIMENO CAMPEIRO
Provedora da Entidade
Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF:
2._____
Nome:
CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA.

Objeto do Convênio: Assistência Médica de Atenção Básica e Pronto-Atendimento da população

Objetivo do Termo Aditivo: Incremento financeiro com recursos transferidos pela União – Ministério da Saúde ao Município, destinados à Entidade, para o atendimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

Valor do Incremento para o Exercício de 2024: R$ 120.000,00, de acordo com os repasses a serem efetivados pelo Ministério da Saúde.

Data de Assinatura: 15 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....